



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 6868/2019

FIXA HORÁRIO PARA OS EXPEDIENTES INTERNO E EXTERNO DO PAÇO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU E DEMAIS DEPARTAMENTOS.

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 49, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mandaguáçu.

DECRETA:

Art. 1º A partir de 18 de março de 2019, o horário do expediente interno e externo no Paço Municipal e demais Departamentos, ressalvados os serviços considerados essenciais, passará a funcionar com os seguintes horários:

DAS: 07:30 ÀS 08:00 HORAS – EXPEDIENTE INTERNO

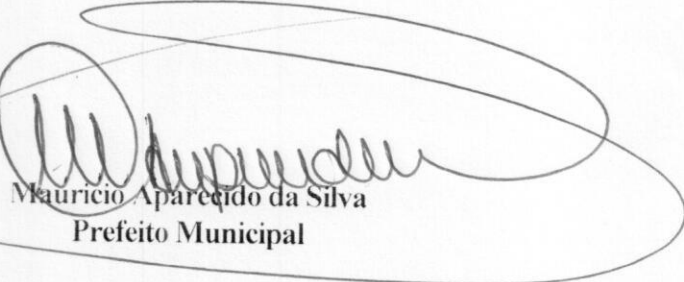
DAS: 08:00 ÀS 11:30 HORAS – EXPEDIENTE EXTERNO

DAS: 13:00 ÀS 17:00 HORAS – EXPEDIENTE EXTERNO

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 6370/2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 15 de março de 2019.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

**Publicado no Órgão
Oficial do Município**
13.755 Edição
de 16 03 2019
Secretário C.2